**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 05/2019**

(Processo Administrativo n° 23381.002066.2019-11)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º **...../2019**

O(A)Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Reitoria, com sede no(a) ......, na cidade de ........, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ...... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ...... de ..... de ...... de 200..., publicada no ....... de ..... de ....... de ....., portador da matrícula funcional nº ...................,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019, publicada no ...... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23381.002066.2019-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico e comunicação visual e geral , especificado(s) no(s) item(ns).......... do .......... Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | | | |
| **GRUPO** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário Estimado** | **Valor**  **Total Estimado** |
| **...** | **01** |  | **UND** |  | R$ | R$ |
| **...** | **02** |  | **UND** |  | R$ | R$ |
| **...** | **...** |  | **UND** |  | R$ | R$ |

1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
   1. O órgão gerenciador será: UASG: 158138 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Reitoria
   2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
      1. UASG: 158280 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cajazeiras.
      2. UASG: 155892 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Santa Rita;
      3. UASG: 154868 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Guarabira;
      4. UASG: 158474 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cabedelo;
      5. UASG: 158281 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Campina Grande;
      6. UASG: 158472 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro;
      7. UASG: 155894 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Itabaiana;
      8. UASG: 158279 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Sousa;
      9. UASG: 158470 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Patos;
      10. UASG: 158471 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Princesa Isabel;
      11. UASG: 158954 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Morada Nova.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

1. VALIDADE DA ATA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Nota Explicativa**: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

* 1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
     1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
     2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
     1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
     2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
     3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
     4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
     1. por razão de interesse público; ou
     2. a pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
   2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
   3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
2. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
   3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ***2 (duas) vias*** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, ...... de ................... de 20.....

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor

[nome do signatário]

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)